

CERTIDÃO

----- FELISBERTO NEVES PINTO, Chefe de Divisão Administrativa do Município de Pampilhosa da Serra: -----

----- CERTIFICA, para os devidos e legais efeitos, que da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, realizada em 29 de outubro de 2018, consta o seguinte: -----

2.1 – CÂMARA MUNICIPAL

2.1.1 – Programa Estratégico de Reabilitação Urbana – Operação de Reabilitação Urbana na Vila de Pampilhosa da Serra;

----- O Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU – Decreto-Lei nº 307/2009, de 23 de outubro, alterado pela Lei nº 32/2012, de 14 de agosto) determina que compete às Câmaras Municipais desenvolverem a estratégia de reabilitação *“como uma componente indispensável da política das cidades e da política de habitação, na medida em que nela convergem os objetivos de requalificação do parque habitacional, procurando-se um funcionamento globalmente mais harmonioso e sustentável das cidades e a garantia, para todos, de uma habitação condigna”*. -----

----- Face a este enquadramento, a regeneração, reabilitação e valorização dos espaços urbanos constitui uma prioridade de intervenção da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, corporizada num conjunto de iniciativas recentes através das quais se pretende contribuir para a recuperação do parque edificado e do espaço público, para a revitalização do comércio tradicional e para a captação de novas atividades económicas. -----

----- Estas iniciativas enquadram-se num conjunto de instrumentos de planeamento/documentos estratégicos, com destaque para os seguintes: -----

----- - **Plano Diretor Municipal (PDM) de Pampilhosa da Serra (1ª revisão)**, publicado em Diário da República nº 26, II Série, de 6 de fevereiro de 2009, através da Deliberação nº 422/2009, enquanto instrumento de planeamento territorial, menciona a relevância de uma estratégia de intervenção que colmate as dificuldades sentidas no concelho em termos de desenvolvimento, mais ainda do que problemas de ordenamento, devido ao êxodo rural que afeta o concelho há três décadas como expressão de recessão socioeconómica. -----

----- - **Programa Estratégico Municipal Pampilhosa da Serra 2020** aprovado em Assembleia em 2014 e que define o posicionamento e prioridades estratégicas concelhias; -----

----- - **Delimitação da Área de Reabilitação Urbana da Vila de Pampilhosa da Serra** (Aviso nº 3583/2016 – DR nº 53/2016, Série II de 2016-

03-16). -----

----- - **Plano de Ação para a Regeneração Urbana (PARU)** que corresponde à candidatura ao Centro 2020 para a Prioridade de Investimento 6.5. e que congrega um conjunto de investimentos na ARU da sede de concelho. -----

----- O presente documento, referente ao **Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU) da Vila de Pampilhosa da Serra**, respeita e desenvolve os conteúdos legais estabelecidos no RJRU para a definição da Operação de Reabilitação Urbana Sistemática. -----

----- O documento contempla todas as medidas propostas no referido Programa e, caso a Câmara Municipal o aprove, será submetido de imediato a discussão pública. -----


----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar e submeter de imediato a discussão pública. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 e n.º 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

----- Por ser verdade, passo a presente certidão, que vou assinar, datar e autenticar com o selo branco em uso nesta Autarquia. -----

Pampilhosa da Serra, 05 de novembro de 2018

O Chefe de Divisão



(Felisberto Neves Pinto)